



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1098, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde -, no valor de R\$ 802.013,83 (oitocentos e dois mil, treze reais e oitenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade	01	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
Proj./Ativ. 1028 Melhorias no Atend. Hospitalar					
33.90.30.00				R\$	2.535,00
44.90.52.00				R\$	387.465,00
44.90.52.00				R\$	39.000,00
Proj./Ativ. 1029 Construção da UBS B. Jardim dos Estados					
44.90.51.00				R\$	333.013,83
44.90.51.00				R\$	40.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 802.013,83


Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes das seguintes fontes: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), referentes a Emendas Parlamentares destacadas no Orçamento do Governo Estadual; R\$ 333.013,83 (trezentos e trinta e três mil, treze reais e oitenta e três centavos), relativos à transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde – Programa Requalifica SUS; e R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), relativos a contrapartida, resultante da anulação parcial nas dotações orçamentárias constantes do Fundo Municipal de Saúde, observado o disposto nos

arts. 41,42 e 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º O Poder Executivo fará a inclusão das ações constantes do presente crédito no Plano Plurianual 2014 – 2017, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 1051, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 02 de Março de 2016.



---

**MÁRIO ALBERTO KRÜGER**  
**Prefeito Municipal**

RECEBIDO

EM 03/03/2016

POR Luzileya

CARGO \_\_\_\_\_